

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 205/2021

Dispensa nº 068/2021

Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) - A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 433/2021, analisou as solicitações nº 1781 da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nº 1790 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e nº 1812 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – ALMOXARIFADO / DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – SEMED / SEMAD E SEMSA**. Temos a esclarecer que é dispensável a realização do processo de licitação para atender ao solicitado e com base no **Termo de Avaliação nº 009/2021** da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e termo de aceite (página 17) , que estipulou o valor mensal máximo de mercado equivalente a R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) face aos proprietários **Sr. João Bosco Moreira da Silva, Sra. Agda Pereira dos Santos, Sra. Suely Pereira dos Santos e Sra. Nara Pereira dos Santos Chaib**, apresentarem propostas com valores condizentes com realidade de mercado. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Concordando V. Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação aos proprietários.

Atenciosamente,

Itajubá, 21 de junho de 2021.

Fernando Porfírio da Silva
Presidente CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL

Olívia da Silva Simplício Donizeti
Membro CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Raquel Soares Guimarães Dias
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 205/2021

Dispensa nº 068/2021

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO – ALMOXARIFADO / DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE – SEMED / SEMAD E SEMSA**, no valor mensal máximo de mercado equivalente a R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) face aos proprietários Sr. João Bosco Moreira da Silva, Sra. Agda Pereira dos Santos, Sra. Suely Pereira dos Santos e Sra. Nara Pereira dos Santos Chaib.

Itajubá, 24 de junho de 2021.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá